



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela  
Rua Olavo Bilac, 1148 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil  
Fone (86) 3215-4101; E-mail: [coordfisicaead@ufpi.edu.br](mailto:coordfisicaead@ufpi.edu.br)

[www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)

**EDITAL Nº 02 FÍSICA/CEAD/UFPI, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020  
PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA QUE  
INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO  
SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2020**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Física do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos seus alunos de graduação regularmente matriculados no período letivo 2020-2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, e de acordo com o disposto no **Edital Nº 03/2020-CAAC/PREG/UFPI, de 29/09/2020**, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 é uma atividade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Coordenação de Licenciatura em Física será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no **Edital Nº 03/2020-CAAC/PREG/UFPI, de 29/09/2020**.

## **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

De acordo com o que estabelece a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, a monitoria tem como objetivos:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

## **3. ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES EAD E DO MONITOR**

**3.1. Professor Coordenador de Disciplina:** Planeja, monta e gerencia a disciplina como um todo, delegando, diferenciadas, atividades e funções aos tutores e monitores. Elabora e corrige avaliações e

atividades. Ministra encontros presenciais teórico-práticos nos polos. Este pode ser um professor efetivo ou substituto da UFPI com turma, objeto de monitoria, cadastrada no SIGAA.

**3.2. Tutor Presencial:** O tutor presencial atende aos alunos nos polos, em horários preestabelecidos, 20 horas semanais. São atribuições do Tutor presencial: auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação a conteúdos específicos, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como avaliações, aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam. Sempre seguindo as orientações do Coordenador da Disciplina.

**3.3. Tutor a Distância:** O tutor a distância atua a partir do Ambiente de Aprendizagem Virtual no SIGAA, mediando o processo pedagógico com estudantes geograficamente distantes, nas turmas virtuais. São atribuições do tutor a distância: esclarecimento de dúvidas pelos fóruns de discussão na internet, pelo telefone, participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento, selecionar material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos; participar dos processos avaliativos de ensino-aprendizagem. Sempre seguindo as orientações do Coordenador da Disciplina.

**3.4. Monitor:** O monitor irá acompanhar e auxiliar as atividades didático-pedagógicas e práticas da disciplina, visando aprofundamento de conhecimento nessa área do conhecimento, além do desenvolvimento de pensamento e comportamento para o trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica, assim como, também promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes. Sempre seguindo as orientações do Coordenador da Disciplina. O monitor experimentará o processo ensino e aprendizagem, auxiliando os discentes com mais dificuldades com a disciplina, podendo fazer revisões de conteúdo, auxílio nas discussões nos fóruns da turma virtual, e até sugerir atividades práticas para a disciplina, bem como poderá elaborar material didático de apoio com o Professor Coordenador da Disciplina, sempre sob a supervisão deste e acompanhado pelo Tutor da turma.

De acordo com o que estabelece a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, a monitoria tem as seguintes atribuições:

- a) colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas e/ou aulas práticas, e/ou aulas teórico-práticas;
- b) participar de atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;
- c) participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;
- d) executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- e) participar com o professor ou tutor da execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto da monitoria;
- f) cadastrar, a frequência mensal do monitor, diretamente no SIGAA até o último dia do mês informando ao professor orientador para a imediata validação;
- g) cadastrar, o relatório final, após o término da monitoria, informando ao professor-orientador para a homologação e, caso não haja pendências, poderá emitir o certificado diretamente no SIGAA;
- h) participar do evento anual de monitoria.

#### **4. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

4.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;

- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

4.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **26 a 28/10/2020**.

4.3 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção entre monitoria remunerada ou não remunerada, conforme a distribuição das vagas no item 7, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos ( banco, N° da agência, N° de conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta. Não será permitido conta de terceiros.

4.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4.5 Os resultados do processo seletivo de 2020.2 será publicado no SIGAA dia **30/10/2020**.

4.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **02 a 06/11/2020**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

## **5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2020.2.**

Para o período letivo 2020.2, a Coordenação do Curso de Licenciatura em Física oferecerá 01 (uma) vaga para Monitoria Remunerada, conforme indicado no item 7 deste edital. Cada professor poderá orientar, no máximo, 03 (três) monitores por período, podendo ter até 01 (uma) vaga nas disciplinas/turma/polo com carga horária teórica, e até 01 (uma) vagas nas disciplinas/turma/polo com carga horária prática ou teórico-prática.

O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

## **6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

6.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2020.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que, deve constar neste edital a oferta de disciplinas do referido período com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12-CEPEX, de 5 de novembro de 2012) não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

6.2 Os professores integrantes do Programa de Monitoria no período letivo 2020.2 como orientadores, solicitaram sua participação ou foram convidados pelas Coordenações de cursos.

6.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Coordenação deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2020.2 do respectivo Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC para os devidos procedimentos.

6.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores efetivos ou substitutos da UFPI, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

6.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2020.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

6.6 Os monitores do período letivo 2020.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo – Anexo IV, Edital Nº 03/2020-CAAC/PREG/UFPI, de 29/09/2020) dos orientadores ou enviar à CAAC para providências.

6.7 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2020.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

6.8 O início das atividades de monitoria será a partir de **03 de novembro de 2020**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2020.2, ou seja, **25 de fevereiro de 2021**, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação a Distância 2020.2.

6.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

6.10 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

6.11 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência, com calendário previamente definido e publicado pela CAAC. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

6.12 A frequência de monitor do período letivo 2020.2, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAC.

6.13 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2020.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

6.15 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pela Coordenação de Curso à CAAC, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III, Edital Nº 03/2020-CAAC/PREG/UFPI, de 29/09/2020).

## 7. DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2020.2

Nº	Código	Disciplina	Professor-orientador	Polo	Vagas	
					(R)	(NR)
1	CF011	FÍSICA I	Elys Raquel Andrade Ferreira Borges	Piracuruca	1	0

\*VAGAS (R) = remuneradas; VAGAS (NR) = não-remuneradas;

## 8. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2020.2

Data/Período	Atividade
<b>29/09/2020</b>	Publicação do Edital da CAAC/PREG
<b>30/09 a 05/10/2020</b>	Docentes solicitam monitores ou são convidados a orientar monitoria pelas coordenações de curso para o período letivo 2020.2, com base na oferta de disciplinas.
<b>08 a 14/10/2020</b>	<b>Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b> , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2020.2 em conformidade com o Edital N° 03/2020-CAAC/PREG/UFPI, de 29/09/2020.
<b>16/10/2020</b>	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para alteração de professor-orientador. Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.
<b>26 a 28/10/2020</b>	<b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2020.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
<b>30/10/2020</b>	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.
<b>02 a 06/11/2020</b>	<b>Aluno classificado confirma a monitoria</b> Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria Edital N° 03/2020-CAAC/PREG/UFPI, de 29/09/2020, para 2020.2
<b>09/11/2020</b>	<b>Interposição de recurso</b> exclusivamente à comissão de seleção, <b>via processo, com documentação comprobatória.</b>
<b>10/11/2020</b>	<b>Julgamento de recurso</b> interposto à comissão de seleção.
<b>11/11/2020 até as 18h00min</b>	<b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto na Página Eletrônica da UFPI.
<b>Até 13/11/2020</b>	<b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAC/PREG.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 03/11/2020</b>	
<b>Até 01/12/2020</b>	<b>Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.

**Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)**

**–REGULAR–**

**Aluno-Monitor:** Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

**Professor-Orientador:** Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência do Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

**Final da Atividade de Monitoria: 25/02/2021**

**Frequência Mensal dos Monitores**

**–COMPLEMENTAR–**

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

**Relatório Semestral de Monitor**

Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências

Teresina-PI, 13 de outubro de 2020.

*Ildemir Ferreira dos Santos*  
Coordenador do Curso  
Licenciatura em Física CEAD/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico  
Câmpus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15 - CEPEX/UFPI)

**ANEXO I**  
**MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, Professor(a) orientador (a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_, está participando do Programa/Projeto \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (informar se é bolsista ou não ) sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria \_\_\_\_\_( remunerada ou não remunerada) e do \_\_\_\_\_( programa/projeto/atividade) não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor – Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico  
Câmpus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15 - CEPEX/UFPI)

**ANEXO II**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor do Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ) Remunerado ( ) Não Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente Termo de Desistência solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_\_, pelo (s) seguinte (s ) motivo(s):

---

---

---

---

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno – Monitor

## ANEXO III – Disciplina Física I

### PLANO DE TRABALHO - MONITORIA 2020/2

#### 1. Coordenador:

<b>Nome:</b>	Elys Raquel Andrade Ferreira Borges
<b>Titulação</b>	Mestre
<b>Instituição:</b>	Universidade Federal do Piauí - UFPI
<b>Disciplina:</b>	Física I
<b>Vinculação:</b>	Efetiva

#### 2 Ementa da disciplina de Física I

Trabalho e Energia Mecânica: Trabalho Mecânico, Energia Cinética, Centro de Massa, Leis de Conservação da Energia e do Momento Linear. Colisões. Dinâmica da Rotação. Momento Angular e sua Conservação. Estática de Corpos Rígidos. Gravitação.

#### 3 Justificativa

Nos últimos anos, tornou-se evidente a dificuldade de grande parte dos alunos do Curso de Física nas disciplinas iniciais. As disciplinas do ciclo básico representam o alicerce da trajetória acadêmica e profissional dos discentes, portanto, é imprescindível que absorvam o máximo possível neste período. Neste contexto, a monitoria de Física I, torna-se mais um importante instrumento colocado a disposição do aluno, para sanar suas dúvidas e consolidar seu conhecimento.

#### 4 Objetivos

- Auxiliar os alunos quando sobre o conteúdo ministrado em sala de aula.
- Fornecer suporte aos alunos na resolução das listas de exercícios que serão solicitadas.
- Acompanhar as atividades e montagem de experiências com material de baixo custo.
- melhorar a formação e preparação para o mercado de trabalho, do monitor envolvido neste projeto.

#### 5 Metodologia

A monitoria funcionará em dias e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso de Física, seguindo o uso das ferramentas remotas, enquanto durar este regime de trabalho dentro da UFPI. O monitor receberá semanalmente instruções e materiais do professor da disciplina. Em dias e horários específicos haverá resoluções de problemas e discussão da teoria da disciplina.

#### 6 Material

Os materiais utilizados serão as ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação disponíveis, onde a Coordenação oferecerá o suporte ao monitor o uso de ferramentas de edição, captura e transmissão de aulas. Desta forma, o monitor usará ferramentas síncronas e assíncronas para atender os alunos que necessitam da monitoria.

## 7 Cronograma

A disposição do monitor será de 12 horas semanais durante as semanas do primeiro semestre letivo do ano 2020. O atendimento aos alunos será realizado em hora e data a serem marcados e fixados de acordo com os horários dos alunos e do monitor.

## 8 Referências Bibliográficas

- [1] Nussenzveig, H.M. Curso de Física Básica, v.1, ed.4. Edgard Blücher, 2002.
- [2] Resnick, Robert. Física I. Colaboração de David Halliday. v.1 e v.2, 5ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2003.
- [3] Serway, Raymond ; Jewett, John W. Princípios de Física, Vol. 1 e 2, 2ª ed. Cengage Learning
- [4] Tipler, Paul A. ; Mosca, Gene. Física para cientistas e engenheiros, Vol. 1. 6ª ed. Ed. LTC 2007
- [5] Fynman, Richard P. The Feynman Lectures on Physics, vol 1 3 ed. Bookman 2008.
- [6] Randall, D. Knight. Física uma abordagem estratégica, v.1, 2ª ed. Bookman 2009